



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PROJETO IACOLHER NA MEDIDA – ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO LA/PSC – PONTAL - SP

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PARCERIA (ACUMULADO/ANO 2020)
REFERENTE PERÍODO MARÇO A DEZEMBRO (1º (parcial), 2º e 3º quadrimestre 2020)
PROJETO IACOLHER NA MEDIDA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSC/LA
PONTAL - SP**

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA:

Unidade Executora/Razão Social INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP		C.N.P.J. 06.318.831/0001-92 (Matriz) 06.318.831/0002-73 (Seccional Pontal – SP)	
Endereço Rua Maria Lídia Neves Spínola, 563		(DDD) Telefone/Fax: (16) 3954-3069	
Cidade: Pontal	UF: SP	CEP: 14180-000	E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade Bruno Aparecido de Lima			
C.P.F. 394.639.188-50		Data de Nascimento 25/07/1989	
R.G. /Órgão expedidor: 46.180.647-2 SSP/SP	Cargo: Diretor-Presidente	E-mail do responsável: gestor.iacolher@gmail.com	
Endereço completo: Rua Minas, 343, Campos Elíseos	CEP 14080-190	(DDD) Tel./Celular do Responsável (16) 3235-7429	
Nome do Gestor Institucional Núcleo Seccional Pontal - SP Sebastião Baptista Ramos Neto			

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver):

NÃO É O CASO

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:

Promoção de políticas públicas sociais setoriais e transversais em geral, notadamente socioassistencial, em especial para crianças e adolescentes, na promoção, proteção, defesa e garantia de seus direitos, atuando por meio de atuações em: atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos e ações e atividades consubstanciadas em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos termos das normativas vigentes.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs.: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

4.1. TIPOLOGIA :
ASSISTÊNCIA SOCIAL/LOAS: (X) Proteção Social Especial (X) Média Complexidade (X) Serviço de Atendimento em Medida Socioeducativa em Meio Aberto de PSC e LA
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/E.C.A.: (X) Regime de Medida Socioeducativa de PSC e LA
4.1.1. Nome do Serviço:
Projeto Iacolher na Medida – Serviço de Atendimento em Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida – Pontal - SP
4.1.2. Endereço do Serviço:
- Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563, Núcleo Residencial Manoel Fernandes (Supervisão Técnica, reuniões e apoio e suporte a equipe) – Atividades de Campo: no território de Pontal – SP - CREAS/SUAS – Pontal - SP (referenciamento)
4.2. DESCRIÇÃO:
Execução do Atendimento em Proteção Social Especial de Média Complexidade em Serviço Socioassistencial de Atendimento em Execução de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, determinada em sentença judicial, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da L.O.A.S e da Lei SINASE, além de atender ao disposto na sentença judicial que aplicou a medida. A partir do mês de abril 2020, e por tempo indeterminado, sempre que possível as atividades passaram a ser feita em home office, ou comunicações mediadas por mídias e tecnologias da informação (WhatsApp, Redes Sociais, Site, E-mail, telefone e outros), e só as necessárias e essenciais continuaram sendo feitas presencialmente ou em regime de plantão, e todas elas acompanhadas de cuidados, cautelas e prevenções em face da pandemia internacional e da epidemia nacional de risco de contaminação pelo novo Coronavírus SAR-COV-2 e sua doença consequente a COVID-19, sendo incluído nas atividades do projeto, orientação e esclarecimentos ao público usuário-beneficiário destes mesmos cuidados, quando a família e os adolescentes em especial. No que foi possível, aos mais necessitados, foram entregues cestas básicas, e/ou material de higiene, limpeza e asseio pessoal e outros recebidos por doação.
4.3. PÚBLICO ALVO:
Adolescentes, de 12 a 17 anos de idade, autores de atos infracionais, em conflito com a lei com decretação judicial de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto por sentença judicial.
4.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
Até 30 (trinta) usuários

4.5. NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS:			
No ano (março a dezembro/2020), sendo: ___ em mar.; ___ em abr., ___ em mai., ___ em jun., ___ em jul., ___ em ago., ___ em set., ___ em out., ___ em nov., e, ___ em dez.			
4.6. OBJETIVOS:			
Os objetivos propostos estão sendo plenamente alcançados, e estão em consonância com as finalidades estatutárias institucionais, sendo eles promover atividades de Prestação de Serviços à Comunidade e/ou de Liberdade Assistida com o adolescente socioeducando e seu responsável legal, integrado ao atendimento de indivíduos e família pelo PAEFI do CREAS/S.U.A.S, visando consubstanciar os objetivos da medida socioeducativa previstas no artigo 1º da Lei SINASE e do disposto no E.C.A. para promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos dos adolescentes enquanto pessoas em desenvolvimento, destinatários da proteção integral com prioridade absoluta, e cidadãos.			
4.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:			
Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Mês Início	Mês Final
Realizar acompanhamento social a adolescentes em quem se atribui ato infracional durante o cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais	Atendimento e audiência semanal com o socioeducando e com seu responsável legal periodicamente, avaliando seu desenvolvimento, pactuando ações e metas e refletindo o protagonismo do enfrentamento da habitualidade da prática infracional, pelo conter do agir e a regulação pessoal e social da conduta	01/2020	12/2020
Conhecer sua história e trajetória de vida, seus laços familiares e comunitários, e outros aspectos pertinentes	Por meio de escuta especializada, audiências e atendimento individual e com o responsável legal, conhecer o projeto de desenvolvimento vivenciado	01/2020	12/2020
Construir e pactuar um PIA – Plano Individual de Atendimento	Promover coleta de dados diagnóstica, prognóstico social e pessoal dos referenciais afetivos e aspectos positivos, proativos e prossociais a reforçar,, propor um plano de ação e intervenção, pactuar um contrato individual e elaborar uma agenda personalizada de ações e atividades que as realize, efetivar esta agenda, monitorar,	01/2020	12/2020

PROJETO IACOLHER NA MEDIDA – ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO LA/PSC – PONTAL - SP

	acompanhar, registrar e avaliar, mediando condições técnicas para que o processo socioeducativo ocorra de forma intersetorial e interdisciplinar		
Criar condições para a construção e reconstrução de projetos que visem à ruptura com a prática de ato infracional	Pactuação de um plano de ação	01/2020	12/2020
Executar o PIA, sob supervisão técnica, e apresentar relatos eventuais e periódicos ao Poder Judiciário para avaliação e reavaliação da manutenção do cumprimento da medida, na forma da lei, pactuando com o adolescente, uma agenda personalizada, a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa	Realizar a agenda personalizada pactuada	01/2020	12/2020
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia	Promover intervenção técnica individual, com o responsável legal e em grupos socioeducativos e rodas de conversa coletivas.	01/2020	12/2020
Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências	Ampliar repertório de conhecimento e informações	01/2020	12/2020
Fortalecer a convivência familiar e comunitária	Promover a participação da família por meio do responsável legal e de ações na rede e na comunidade	01/2020	12/2020

PROJETO IACOLHER NA MEDIDA – ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO LA/PSC – PONTAL - SP

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional	Acompanhamento, restabelecimento e fortalecimento do vínculo escolar mediante pactuação	01/2020	12/2020
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Orientação e apoio sociofamiliar	Promover acesso à educação profissional a partir da educação para e pelo trabalho, e inserção no mundo do trabalho, havendo idade para tanto, por meio de aprendizagem, estágio, primeiro emprego e correlatos.	01/2020	12/2020
Acompanhamento de egressos	Acompanhamento dos egressos do projeto por até 06 meses	01/2020	12/2020
Atender aos objetivos da Lei SINASE	Construir meios para a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; A desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei	01/2020	12/2020
Educação continuada permanente da equipe	Oficinas, palestras, rodas de conversas, grupos e outras estratégias temáticas	01/2020	12/2020

4.8. METAS:

As metas propostas, de atuação com até 30 (trinta) adolescentes em cumprimento de medida. As metas correspondentes a oficinas e atividades coletivas foram suspensas, por determinação das autoridades sanitárias em função a PANDEMIA COVID-19.

4.9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Maysa Kelly Carvalho	Encarregada e Orientadora Socioeducativa Assistente Social	Prestação Serviços	40h

Elisa Cristina Batista Pereira	Orientadora Socioeducativa Psicóloga	Prestação Serviços	40h
Carlos Renato Lira Buosi	Advogado	Prestação Serviços	10h

4.10. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL:

Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, COMDCAP), Rede Socioassistencial, como S.U.A.S e em especial com o CREAS e Intersectorial.

4.11. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Participando das atividades, apresentando sugestões e construindo o processo em conjunto com o Orientador Socioeducativa de Referência.

4.12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento das atividades é feito pela supervisão técnica e pela direção institucional, pelo gestor da parceria e pela administração pública, por meio da SEMAS, CREAS e DRADS envolvidos, assim como pela Prestação de Contas mensal e Relatório Quadrimestral;

O registro é feito por meio do PIA, Prontuário Pessoal, e instrumentais oficiais;

A avaliação é feita pela supervisão e pela equipe, tendo como indicadores os resultados e constatações obtidas, em análise junto com os agentes supracitados. O monitoramento do uso dos recursos disponibilizados é feito mediante prestação de contas mensal, relatórios mensais e quadrimestrais e prestação de contas anual.

5. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Pontal, SP, 31/12/2020
Local e data

MAYSA KELLY CARVALHO
Encarregada Técnica do Projeto

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Gestor Institucional

BRUNO APARECIDO DE LIMA
Diretor-Presidente